



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

cód. 0487

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

CONTRATO Nº.003/2020  
PREGÃO Nº.002/2019  
PROCESSO Nº.003/2023

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação e gestão previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificações do termo de referência – Anexo I.*

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020** firmado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Inácio Franco, 188 – centro, município de Morro Agudo – SP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.254/0001-72, representada por Francisco Orlando Ribeiro Terra, inscrito no CPF sob nº. 263.407.428-07, na qualidade de **CONTRATADO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15/01/2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações elencadas no Termo de Referência do presente EDITAL Nº. 002/2019 E CONTRATO Nº. 003/2020.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente Termo Aditivo será reajustado pelo índice nacional de preço ao consumidor - INPC com variação inflacionária de **5,93%** acumulado em 12 meses, corrigindo o valor global para **R\$.22.332,24** (vinte e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser liquidado em parcelas mensais de **R\$.1.861,02** (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

01.09.272.0114.2.158.339040

**CLÁUSULA QUARTA – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Fica designado o senhor Eduardo de Paula Marin, CPF 218.235.278-33, diretor financeiro da Contratante para atuar como Gestor do Contrato;

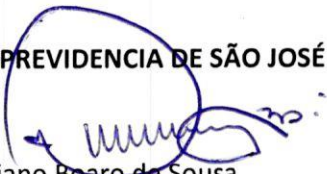
**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

  
Fabiano Boaro de Sousa  
Diretor Executivo

CONTRATADA:

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

  
Francisco Orlando Ribeiro Terra  
Sócio Proprietário



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Testemunhas:

*Mariana de Novais Ferreira*  
Mariana de Novais Ferreira  
CPF: 424.306.798-84

*Eliane Cirqueira da Silva*  
Eliane Cirqueira da Silva  
CPF: 270.436.078-25

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

**CONTRATADO:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**CONTRATO Nº 003/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação e gestão previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificações do termo de referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2023



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabiano Boaro de Sousa

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 224.466.658-10

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo de Paula Marin

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 218.235.278-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

Nome: Fabiano Boaro de Sousa

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 224.466.658-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome: Francisco Orlando Ribeiro Terra

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 263.407.428-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabiano Boaro de Sousa

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 224.466.658-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo de Paula Marin

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 218.235.278-33

Assinatura: \_\_\_\_\_



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Thalita Silva Guimaraes – OAB/SP 421.957

Cargo: Advogada do Contratante

CPF: 324.289.538-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).